

EDITAL N°14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

A **Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04, de 09 de novembro de 2021, o Edital 165/2021 e a existência de vagas remanescentes nos cursos técnicos, torna públicas as normas que regem o segundo sorteio público para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2022.

Art. 1º. A sessão de sorteio público ocorrerá exclusivamente de forma presencial, no dia **09 de fevereiro de 2022**, no seguinte endereço:

**CAMPUS IRATI – RUA PEDRO KOPPE, 100. VILA MATILDE, NA SECRETARIA ACADÊMICA.
TELEFONE: (42) 2104-0200.**

Art. 2º. Serão realizados sorteios individuais para cada curso e turno, de acordo com o art. 7º.

§ 1º. Serão disponibilizadas fichas de inscrição somente até o horário do sorteio descrito no art. 7º;

§ 2º. O estudante que não for contemplado em um sorteio, poderá inscrever-se para os sorteios subsequentes;

§ 3º. O estudante que contemplado em um sorteio deste Edital, não poderá inscrever-se para os sorteios subsequentes deste Edital;

Art. 3º. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer presencialmente à sessão citada no art. 1º deste Edital.

§ 1º. Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2022 realizada por meio do Edital 165/2021 - Direção Geral - Irati.

§ 2º. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2022, realizado por meio do Edital 165/2021 - Direção Geral - Irati, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

§ 3º. Perderá sua colocação na lista de espera do Edital 165/2021 - Direção Geral - Irati o candidato que for contemplado neste sorteio e estiver ocupando posição em lista de espera no referido Edital.

Art. 4º. A inscrição no sorteio, e posterior matrícula, deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, ou, por terceiro, desde que apresente procuração legal simples.

Parágrafo único. Solicita-se o comparecimento no local do sorteio, especificado no **art. 1º**, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

Art. 5º. A inscrição dos candidatos no sorteio será efetuada presencialmente, 15 minutos antes de sua realização.

§ 1º. Todas as fichas serão conferidas, carimbadas e rubricadas por um servidor do IFPR e inseridas em uma urna pelos próprios candidatos.

§ 2º. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela constante no Art. 7º.

§ 3º. Cada inscrição terá validade para um único sorteio.

Art. 6º. Os candidatos deverão comparecer à sessão de sorteio portando a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 75 do Edital nº 165/2021 e abaixo elencada, uma vez que a matrícula dos candidatos ocorrerá logo após o término do sorteio.

I. Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II. Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Médio: Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

III. Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental; ou Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não apresente os documentos do inciso “I” acima;

V. Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

VI. Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br;

VII. Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (para os candidatos com menos de 18 anos);

VIII. Declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos): emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

IX. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

1. Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação no 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai; e
2. Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

§ 1º. Deverão ser apresentadas, juntamente com os originais, cópia simples de todos os documentos.

§ 2º. Caso o candidato não apresente toda a documentação necessária para a matrícula, terá os dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, das 8:30h - 12:00h e 13:30h - 17:00h, para regularizar sua situação junto à Secretaria Acadêmica sob pena de desclassificação do sorteio.

Art. 7º. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, data e horário do sorteio, encontram-se a seguir:

CURSO	NÍVEL DE ENSINO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	DATA DO SORTEIO	HORÁRIO DO SORTEIO
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Médio Técnico	Integrada	Vespertino (tarde)	15	09/02/2022	19:00h
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Médio Técnico	Integrada	Matutino (manhã)	2	09/02/2022	19:30h
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Médio Técnico	Integrada	Vespertino (tarde)	38	09/02/2022	20:00h

Art. 8º. Não haverá formação de lista de espera. Caso venham a surgir novas vagas remanescentes, o IFPR - Campus Irati poderá realizar novo edital de sorteio público.

Art. 9º. Todos os inscritos neste edital serão enquadrados em ampla concorrência.

Art. 10º. Não haverá possibilidade de interposição de recurso para nenhuma das etapas do sorteio.

Art. 11º. Quando não houver disposição explícita neste Edital, será observado o disposto no Edital 165/2021.

Art. 12º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 02/02/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582289** e o código CRC **F64A5B25**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil